

São Paulo, 22 de Setembro de 2014.

Circular n.º 20/2014

Prezado Associado,

Comunicamos que o **SEPROSP**, em referência a notícia veiculada no site do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DA COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DA COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD/SP, no sentido de que adotará medidas judiciais para garantir o cumprimento de decisão estabelecida, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Dissídio Coletivo, processo nº 1000229-73.2014.5.02.0000, vem esclarecer o quanto segue:

1) a decisão proferida estabelecida no Dissídio Coletivo, processo nº 1000229-73.2014.5.02.0000 possui caráter não definitivo (e está "sub judice"), e, inclusive, já está questionada através de Recurso Ordinário interposto pelo **SEPROSP (já admitido pela Desembargadora Vice Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região)**, o qual será devidamente apreciado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2) o SEPROSP em 05 de setembro p.p. ingressou com um Pedido de Efeito Suspensivo de cláusulas contidas no acórdão prolatado pelo TRT da 2ª. Região, a fim de que a decisão recorrida tenha os seus efeitos e eficácia suspensos, até o julgamento final do recurso (tal pedido de efeito suspensivo deverá ser apreciado nestes próximos dias, pelo Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho);

3) na hipótese de ajuizamento de qualquer medida judicial pelo SINDPD/SP contra empresas afiliadas ao **SEPROSP**, esta entidade sindical deverá ser comunicada imediatamente pela empresa que sofrer tal tipo de ação por parte do SINDPD, a fim de que possa integrar a respectiva relação processual, na condição de assistente (artigo 50 do Código de Processo Civil), e auxiliar a empresa demandada, no curso da eventual demanda, pois entende ser questionável o ajuizamento de ações visando o cumprimento de uma decisão que se encontra "sub-judice".

Sendo o que nos cumpria, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários
– Assessoria Jurídica.

Atenciosamente

Luigi Nese
Presidente